



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 675/2012
DE 03 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR PARCERIA COM A IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, PARA LEGALIZAR UM CANAL DE TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO PARA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, E UTILIZAÇÃO DESTE CANAL PARA A RETRANSMISSÃO DA TV NOVO TEMPO EM CANAL ABERTO AOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGES, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

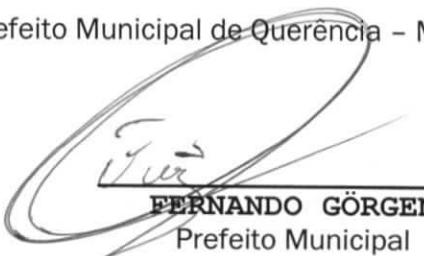
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Igreja Adventista do Sétimo Dia, para legalizar um canal de transmissão de televisão para o Município de Querência, e utilização deste canal para a retransmissão da TV Novo Tempo em canal aberto aos municípios.

Art. 2º - A parceria de que trata a presente Lei, consiste na Prefeitura Municipal solicitar junto Ministério das Comunicações, Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações e CREA – Conselho Regional de Engenharia, na forma de projeto técnico, um canal para o município, para o qual consignará legalmente um procurador para tratar do assunto, e autorizar a utilização do canal para a retransmissão da TV Novo Tempo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 03 de abril de 2012.



FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal